

de 26 de agosto de 1982

Autoriza a abertura de um crédito
suplementar para recolhimento no INPS e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar
de CR\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil cruzeiros), destina-
do ao recolhimento de contribuições devido ao INPS, para recebi-
mento de pecúlio facultativo, à seguinte dotação orçamentária vi-
gente:

- 7. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 7.1 - Assistência e Previdência Social
- 3113 - Obrigações patronais CR\$ 149.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito suplementar
aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos -
financeiros provenientes de anulações total e parcial respecti-
vamente das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- 6. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 6.5 - Cemitério
- 3120 - Material de Consumo CR\$ 30.000,00
- 5. - SAÚDE E SANEAMENTO
- 5.2 - Saneamento
- 4110 - Obras e instalações CR\$ 119.000,00
- Soma CR\$ 149.000,00

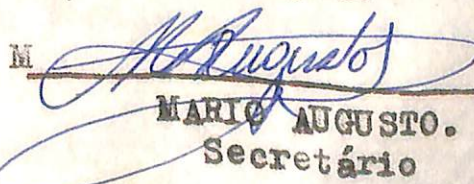
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pereiras, 26 de agosto de -
1982.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares -
de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Re-
gistro Civil e Anexos local, na data supra.



MARIO AUGUSTO.
Secretário